**Da mobilização a preposição de políticas públicas- Os movimentos sociais e a Educação do Campo**

Afonso Welliton de Souza Nascimento

*Professor do Programa de Pós-Graduação em Cidade, Território e Identidade*

[*afonsows27@gmail.com*](mailto:afonsows27@gmail.com)

JULIANY SERRA MIRANDA

*Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Cidade, Território e Identidade*

**Resumo**

Este artigo compreende um recorte de um projeto de pesquisa cujo objeto é identificar qual a participação dos movimentos sociais do campo na gestão do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária- PRONERA, após a institucionalização do programa por meio do decreto 7352/2010. A compreensão da participação dos atores na construção e efetivação de uma política pública nos ajuda a visualizar o contexto e as perspectivas ideológicas que estão por trás da constituição desta, uma vez que o modo como Estado e sociedade civil se inter-relacionam identifica o projeto de governo proposto pelo Estado. Tendo como orientação metodológica o materialismo dialético, mobilizamos por meio de pesquisa bibliográfica autores que apresentam conceitos de Estado e Políticas Públicas relacionados aos contexto sócio-político e cultural. Na sequência nos detemos nos documentos que regulam o programa para visualizar a operação dele. Quais as aproximações e os distanciamentos desta operacionalização da motivação dos atores envolvidos na arena da política pública. As conclusões preliminares de nossa pesquisa indicam que o processo de institucionalização das demandas pelo Estado descaracteriza a essência das políticas, pois elas passam a ser controladas pelo Estado de forma a não contrariar os interesses elitistas dos grupos que sustentam as lideranças no poder.

**Palavras Chaves:** Ação pública – Estado – Protagonismo

**Introdução**

Este trabalho é parte de uma pesquisa de mestrado (em andamento) que tem como objetivo pesquisar a atuação dos movimentos sociais do campo na gestão do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária- PRONERA, após a institucionalização do programa por meio do decreto 7352/2010.

Compreender como se dá esta participação nos ajuda a entender as inter-relações entre Estado, Sociedade Civil e assim visualizar o contexto e as perspectivas ideológicas que estão por trás de uma política pública.

As políticas públicas de Educação do Campo, dentre elas o PRONERA, tem sua gênese na mobilização dos camponeses em prol de políticas que atendam as especificidades do campo, entretanto a inserção na agenda política, a formatação e efetivação delas implica no entendimento da superestrutura, isto é, na compreensão de como Estado e sociedade civil se relacionam.

Tendo como orientação metodológica o materialismo dialético, mobilizamos por meio de pesquisa bibliográfica autores que apresentam conceitos de Estado e Políticas Públicas relacionadas ao contexto sócio-político e cultural, por corroboramos com a ideia defendida por Bobbio (1987) que a função do Estado transcende o aspecto jurídico-normativo por se tratar de uma organização social. Na sequência nos detemos nos documentos que regulam o programa para visualizar a operação dele e como os movimentos sociais tem conseguido impor suas demandas na operacionalização do programa.

As conclusões preliminares de nossa pesquisa indicam que o processo de institucionalização das demandas pelo Estado descaracteriza a essência das políticas, pois elas passam a ser controladas pelo Estado de forma a não contrariar os interesses elitistas dos grupos que sustentam as lideranças no poder. Com base nestes resultados preliminares pretendemos prosseguir a pesquisa ouvindo os atores da política para identificar como estão reagindo a esta tentativa de desvirtuar a efetividade da política de Educação do Campo.

1. **O Estado e sua inter-relação com a sociedade civil**

A compreensão que temos hoje do que seria Estado está vinculada a Modernidade, relaciona-se a organização do aparato administrativo com fins de prover a prestação de serviços públicos, e convivência em sociedade por meio da legitimação às lideranças para fazer uso da força para manter a ordem. Tal conceito conforme Gramsci (apud Souza, 2015) advém das mudanças vivenciadas pela sociedade. A multiplicação dos indivíduos em um mesmo espaço suscitou a necessidade de se preservar a propriedade individual e este papel foi incumbida à figura do Estado, a quem é delegado poderes de intervir de modo a tentar manter uma convivência mais harmônica.

Entender o estabelecimento das relações de poder é primordial para compreender a legitimidade do Estado, e a maneira como se instituem estas relações está intrinsecamente relacionado ao contexto, a natureza e a história. O debate sobre os critérios de legitimidade não tem apenas um valor doutrinal, mas está ligado ao problema da obrigação política, baseando-se no princípio de que a obediência é devida apenas ao poder legitimo. E onde acaba a obrigação de obedecer às leis, começa o direito de resistência.

Neste contexto observa-se que ao longo da história o Estado organiza-se de diversas formas orientadas pelo que se acredita ser mais eficiente para o desenvolvimento societário. Tais formas vão orientar como se constroem as relações de poder entre governantes e governados. Neste trabalho optamos por apresentar duas formas de organização de estado, focalizando nas motivações que as orientaram: A Concepção Marxista de Estado e a Teoria do Estado Ampliada de Gramsci.

Para Marx (2000) o Estado Capitalista ou burguês pode ser definido como uma instituição que tem por função a manutenção da estrutura social capitalista, permeada por, antagonismos, tendo como propósito garantir a propriedade e a apropriação privada, defendendo os interesses da classe dominante sobre o conjunto da sociedade.

“O Estado Moderno não passa de um comitê que administra os negócios da classe burguesa como um todo” (Marx, 2000, p.10), em outras palavras o Estado é uma instituição burguesa historicamente determinada que visa ordenar as relações de dominação e subordinação contribuindo não para a equidade social, mas para manutenção das classes. Utilizando para isso de mecanismo de controle e dominação que variam segundo as conjunturas políticas e econômicas.

A Teoria de Gramsci amplia a ideia defendida por Marx ao acrescentar como função do Estado além da defesa da propriedade e manutenção da estratificação social a ideia de consenso. Gramsci acredita que para se garantir no poder as lideranças além de utilizarem o aparato jurídico - burocrático estatal deve mobilizar esforços no sentido de convencer a sociedade que as ações estatais visam beneficiar a todos.

“todo o conjunto de atividades teóricas e práticas com as quais a classe dirigente justifica e mantém não somente a sua dominação, mas também consegue obter o consenso ativo dos governados” (Gramsci, 1976 p.87).

Assim, se em Marx, o Estado detinha exclusividade da coerção e da violência, em Gramsci que o Estado se sustenta em duas frentes: a sociedade política, na qual se concentra o poder repressivo da classe dirigente (governo, tribunais, exército, polícia), e a sociedade civil, nas quais circulam as ideologias por meio das quais a classe hegemônica procura impor a classe subalterna a sua concepção de mundo.

Resumidamente o Estado para Gramsci seria a junção de três elementos hegemonia, coerção e consenso. A sociedade civil expressa o momento da persuasão e o consenso que junto com o momento da repressão e da violência (sociedade política) asseguram a manutenção da estrutura de poder (Estado). Na sociedade civil, essa dominação se expressa sob a forma de hegemonia.

**A organização do Estado no Brasil**

Com base em Gramsci compreende-se que a sociedade se estrutura baseada em sistemas que se inter-relacionam, em um emaranhado complexo em que os atores têm funções determinantes no funcionamento e manutenção e/ou rearranjo dos sistemas.

A compreensão da inter-relação entre Estado, Sociedade e Direito proporciona aos atores um maior envolvimento político, entretanto requer que os sujeitos aprendam a agir como seres sociais e não individuais.

Vivemos em uma sociedade estratificada, em que grupos sociais tem maior ou menor poder na esfera política e administrativa dependendo da orientação do grupo que detém o poder em determinado momento histórico. Esta forma de gerir o Estado é intrinsecamente ligada à origem dessa sociedade, uma vez que analisando a história da formação social do Brasil observamos que a sociedade foi organizada de maneira a garantir a perpetuação de vantagens a uma pequena parcela de indivíduos que detém o poder econômico e consequentemente político no país, Faoro (2012) aborda como ao longo da história foi se desenhando essa sociedade estratificada, a maneira como os detentores do poder organizaram a esfera administrativa para garantir a permanência no poder, demonstrando as assimetrias históricas da formação cultural que refletem em um projeto de desenvolvimento excludente.

Nesse cenário, a propriedade das terras é um aspecto muito importante a ser observado. Uma vez que na história a posse da terra sempre foi motivo de conflitos, por estar associada à garantia de direitos sociais. Os proprietários das terras detêm o poder não somente sobre aqueles que trabalham em suas terras, mas também exercem influência na economia e consequentemente na política do país.

Na história do Brasil, observa-se que até meados do século XX persistia a assimetria entre urbano e rural, sendo o urbano geralmente relacionado a desenvolvimento e o rural como lugar do atraso, tal assimetria era reforçada pelo Estado, que utilizava de seu poder de coerção para perpetuar a relação entre os sujeitos. E mobilização de imagens do campo como lugar do atraso para justificar a ausência do Estado no meio rural.

Com abertura política e democrática a participação passa a ser considerada na condução das políticas públicas. E os movimentos sociais do campo passam a ser ouvidos na formulação das políticas, transformando-as em conquistas significativas para os sujeitos que ao se identificarem com a proposição destas começam a enxergar as políticas, como mecanismos capazes de desencadear mudanças estruturais.

As políticas públicas com a participação dos beneficiários em suas formulações, não somente como demandantes passam a ser vistas como promotoras de direitos aos cidadãos descaracterizando-as como ações assistencialistas do Estado. E como promotoras de direitos não há como pensar nelas desprezando a sua normatização, representada pelo ordenamento jurídico. Assim, Estado, Sociedade e Direito caminham lado a lado na condução de políticas públicas, pois é através das políticas que os cidadãos expressam seus interesses e expectativas, o que resulta em um desempenho institucional qualitativamente superior.

Vale ressaltar que muito mais que atender aos interesses camponeses ou de demais grupos marginalizados do país a abertura democrática brasileira foi motivada por fatores externos. Vivia- se uma crise global, resultante de um período de guerras e todos os países estavam procurando adequar-se a regras impostas por organismos internacionais para terem garantia de recursos para tentar reerguer a economia dos países.

Dentre as adequações exigíveis pelas instituições financiadoras destacam-se a transferência de responsabilidades do Estado para a sociedade civil. Obrigações outrora restritas ao Estado foram transferidas e, ou compartilhadas com a sociedade. A este movimento denominou-se neoliberalismo, que se se caracteriza com a proposição da intervenção mínima do Estado na vida social dos indivíduos, materializada na transferência de responsabilidade de ações. O Estado não seria mais promotor das ações, mas regulador destas. Neste contexto emerge a participação efetiva dos sujeitos como essencial na formulação e condução de políticas públicas.

A materialização desta participação é verificada nos documentos que ordenam socio politicamente o país, em especial a Constituição Federal de 1998, que em seus artigos introdutórios mobiliza a universalidade e unidade como símbolos que justificam a necessidade de organização da sociedade em prol do bem comum.

**O Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária-PRONERA**

O PRONERA, criado em 1998, surge neste contexto de incentivo a participação dos sujeitos sociais na gestão pública, incentivada pelo avanço da democratização e da universalização de direitos proclamada na Constituição Federal de 1988. Assim, a estrutura organizativa do programa é construída em parceria movimentos sociais camponeses e órgãos gestores.

O programa está ligado ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) por meio de uma Coordenação Geral de Educação do Campo e Cidadania caracterizada por sua função de coordenar, supervisionar e propor atos normativos e procedimentos técnicos para as ações relacionadas à educação do campo (MDA; INCRA, 2014, p.19).

Em sua origem o programa caracterizava-se como uma política de governo e não como uma política pública, uma vez que foi criado pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso como estratégia tanto para conter as mobilizações dos movimentos sociais do campo que articulados com intelectuais de instituições de ensino e apoiados por alguns políticos de identificação identitária camponesa pressionavam por ações voltadas aos sujeitos do campo, tanto que o instrumento utilizado para instituição do programa foi uma Portaria Interministerial. As portarias caracterizam-se como instrumentos utilizados para agilizar o atendimento de demandas, entretanto não tem o mesmo peso de uma lei, sendo por isso consideradas frágeis para garantir a execução de ações.

O fato de não haver uma garantia de continuidade do programa, materializada por uma lei que o discipline, ocasionou diversos entraves em sua execução. Dentre os entraves merece destaque o fato de não haver regularidade no repasse de recursos para execução dos projetos. Todos os anos a continuidade do programa ficava condicionada a previsão de inclusão do programa dentre as ações orçamentárias do INCRA, não havendo garantia de recursos tanto para execução dos anos subsequentes dos cursos já em execução, quanto para implantação de novos cursos.

Molina (2003) aborda a mobilização necessária todos os anos por parte dos integrantes da Comissão Pedagógica Nacional do PRONERA e dos movimentos sociais por recursos para executar projetos, “a cada ano, a Comissão Pedagógica do Pronera e os movimentos sociais negociavam e, principalmente, articulavam-se com deputados e senadores para garantir recursos do Orçamento da União ao Programa” (MOLINA, 2003, p. 56). Mas a precariedade das vias institucionais para expressão das demandas populares fez com que, diversas vezes, fosse necessário recorrer a meios alternativos de pressão do poder público, como marchas, ocupações de prédios públicos, congressos. Um exemplo disso foi à realização, em 1998, de acampamentos nas sedes das superintendências do INCRA, em mais de 20 estados, com a montagem de “salas de aula” com assentados, para reivindicar a liberação de verbas para o PRONERA.

A edição do Decreto Lei 7352/2010, que regulamenta a Política de Educação do campo e o Programa Nacional de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA após doze (12) anos de sua criação é o marco de consolidação do programa enquanto política pública de Estado, pois para Muller e Surel (2002) a normalização é uma das características que identificam uma política pública. A leitura dos princípios que fundamentam a educação do campo, explícitos no decreto corrobora com os ideais defendidos pelos sujeitos camponeses quando da mobilização em prol da criação do programa:

Art. 2o São princípios da educação do campo:

I - Respeito à diversidade do campo em seus aspectos sociais, culturais, ambientais, políticos, econômicos, de gênero, geracional e de raça e etnia;

II - Incentivo à formulação de projetos político-pedagógicos específicos para as escolas do campo, estimulando o desenvolvimento das unidades escolares como espaços públicos de investigação e articulação de experiências e estudos direcionados para o desenvolvimento social, economicamente justo e ambientalmente sustentável, em articulação com o mundo do trabalho;

III - desenvolvimento de políticas de formação de profissionais da educação para o atendimento da especificidade das escolas do campo, considerando-se as condições concretas da produção e reprodução social da vida no campo;

IV - Valorização da identidade da escola do campo por meio de projetos pedagógicos com conteúdos curriculares e metodologias adequadas às reais necessidades dos alunos do campo, bem como flexibilidade na organização escolar, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas; e

V - Controle social da qualidade da educação escolar, mediante a efetiva participação da comunidade e dos movimentos sociais do campo.

A inclusão textual das demandas no corpo da lei demonstra que o Estado considerou os beneficiários na construção da política, entretanto a própria Lei apresenta obstáculos, contradições para efetivação da política. A centralização da Gestão do PRONERA é uma destas contradições, pois se quando foi pensado o programa deveria ser gerido em conjunto Estado e movimentos sociais, como explicar o porquê de quando da sua regulamentação está ficar restrita a uma autarquia estatal, vide Art.16 do Decreto 7352/2010:

Art. 16.  A gestão nacional do PRONERA cabe ao INCRA, que tem as seguintes atribuições:

I - Coordenar e supervisionar os projetos executados no âmbito do Programa;

II - Definir procedimentos e produzir manuais técnicos para as atividades relacionadas ao Programa, aprovando-os em atos próprios no âmbito de sua competência ou propondo atos normativos da competência do Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário; e

III - coordenar a Comissão Pedagógica Nacional de que trata o art. 17.

A operacionalização do programa é regulada por um Manual editado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA. Nos 20 anos de existência do PRONERA seis (06) manuais foram produzidos. A leitura dos manuais nos permite visualizar um panorama das transformações dos aspectos legais, históricos, técnicos, políticos e didático metodológicos vivenciados pelos sujeitos camponeses.

O primeiro manual foi editado no ano de criação do programa, 1998. O segundo publicado no ano de 2001 em função de sua incorporação ao INCRA. O terceiro, data do ano de 2004, e foi marcado pela ampliação do programa O quarto manual foi publicado em 2011 em atendimento às determinações do TCU fruto de ações judiciais contra o programa, bem como as atualizações legislativas que instituiu e regulamentou o PRONERA como uma política pública de educação do campo. O quinto foi reeditado no ano de 2014 numa versão abreviada do Manual 2011. E o último foi produzido em 2016 com a inserção das observações feitas em decorrência dos acórdãos oriundos da análise da execução de projetos e atualização das legislações sobre instrumentos de transferência de recursos e ampliação do público beneficiário

De um modo geral todos os Manuais se dividem em partes que tratam da história do programa, sua organização, seus princípios, objetivos e operacionalização, bem como as orientações metodológicas para cada modelo de ensino ofertado pelo programa. Trata-se, basicamente, de um guia para entidades interessadas em propor projetos voltados à educação do campo. Neste texto irei me ater aos itens referentes aos objetivos, princípios, fundamentação, estrutura administrativa e operacionalização do programa.

Quanto aos objetivos do programa estes permanecem na essência os mesmos, promover educação formal aos sujeitos do campo respeitando os princípios da Educação do Campo, entretanto a nomenclatura que tais sujeitos recebem nos manuais alterou-se ao longo das edições. No primeiro manual, 1998, denominava-se os sujeitos como “público alvo” (que no Dicionário Aurélio significa Grupo de pessoas a que se dirige determinado produto, serviço ou mensagem); tal nomenclatura corrobora com a orientação do governo de características neoliberais de Fernando Henrique Cardoso, que compreendia a políticas públicas em uma perspectiva assistencialista e filantrópica.

No manual de 2004 modifica-se a nomenclatura para “população participante”, (conjunto de habitantes de um determinado local que toma parte de uma ação- dicionário Aurélio, 2017) tal denominação mais uma vez aproxima-se da compreensão de políticas públicas para aqueles que estão no governo. Em 2004, o Brasil é presidido por um representante oriundo de partido de esquerda, Luis Inácio Lula da Silva, que por contar em sua campanha com o apoio de movimentos sociais e apresentar em seu projeto de governo a participação social na gestão como mote é compreensível que na estruturação das políticas apresente esses sujeitos como agentes. Nogueira (2011) aborda a temática ao destacar a importância da identificação/ participação dos sujeitos na gestão das políticas públicas para sustentar os governos, em especial aqueles que se denominam democráticos.

Já a atual nomenclatura “beneficiários” (Que obteve benefício de inventário ou legado de instituição de previdência). (Dicionário Aurélio online, 2017) pode indicar um retrocesso no caráter participativo da política, uma vez que o vocábulo sugere passividade. Está alteração na nomenclatura relaciona-se com a necessidade do programa adequar-se as exigências do Tribunal de Contas da União, que por meio de Acórdãos determina que a participação dos movimentos sociais deve restringir-se a demanda para os cursos e que os candidatos aos cursos promovidos pelo programa devem ser identificados como beneficiários.

Ressalva-se que a organização estatal do Brasil se organiza em três poderes e o judiciário é um dos braços do Estado, logo a orientação do judiciário na formulação e condução das políticas não pode ser desvinculada da concepção ideológica defendida pelo governo, uma vez que legislativo e judiciário compreendem o aparato que sustenta o Estado, representado pelo poder executivo.

Elaboramos um quadro ilustrando a participação dos entes nas instancias gestoras em cada um dos manuais editados. O quadro demonstra um decréscimo da participação dos movimentos sociais na gestão do programa ao longo das edições do Manual de operações do Programa. Nos primeiros manuais os movimentos sociais participam da gestão nacional, enquanto que nos últimos após a edição das Leis que regulamentam a política de educação do campo, em especial o Decreto 7352/2010 a participação dos movimentos sociais restringe-se as esferas estaduais. A condução da política concentra-se no INCRA e na CPN, que é constituída por indivíduos indicados pela própria direção da autarquia.

Fonte: Manuais do PRONERA/INCRA- Elaborado pela autora.

Uma questão que nos chamou atenção na pesquisa é não identificarmos nos manuais normativos relativos à que critérios são utilizados para opção em executar o curso X ou Y, uma vez que não há recursos para execução de todas as propostas apresentadas e aprovadas pela CPN. O extinto Conselho Deliberativo Nacional poderia se responsabilizar por tal opção, uma vez que congregava representantes dos movimentos sociais do campo, entretanto sua extinção, somada a centralização da gestão do programa no INCRA nos leva a questionar se o Estado não estaria utilizando esta centralidade decisória para angariar apoio, ou estaria utilizando de seu poder discricionário para beneficiar projetos que coadunem com o projeto de campo idealizado pelos gestores.

**Considerações preliminares**

O Movimento por uma Educação do Campo já conseguiu avanços em sua luta, materializado nas leis e diretrizes que regulamentam a Educação do Campo, o PRONERA é um exemplo desses avanços, que tem contribuído significativamente na busca pelo respeito à dignidade humana.

Carvalho (2015) diz que a educação popular implica na adoção de princípios e processos que possibilitem o diálogo, a reflexão e a construção de novas identidades políticas. A prática pedagógica deve ser concretizada por intervenções que façam emergir as diferenças, as intencionalidades, os valores individuais e sociais e a unidade entre os sujeitos a fim de promover uma cultura de resistência e de superação e não de acomodação alicerçada nas desigualdades.

O diferencial dos cursos do PRONERA, em sua essência está na gestão tripartite dos cursos, em que Estado, Instituições de Ensino e Sociedade Civil Organizada pensam e conduzem os cursos em comunhão. Uma gestão unilateral, ou bilateral descaracterizaria o programa. Assim nossa pesquisa justifica-se por caracterizar-se como uma das partes que compreendem uma política pública, que é a avaliação desta.

Em um levantamento preliminar dos documentos que regulam o programa identificamos contradições na política, uma vez que em um mesmo documento podemos verificar artigos que apresentam o discurso de gestão democrática e participativa ao lado de artigos que centralizam a gestão nas mãos do Estado, representado nos normativos pelo INCRA.

A institucionalização do programa por meio de um decreto presidencial é um avanço pois a formalização é o que garante o status de política pública a ele, enfatizando a Educação do Campo como um direito, como uma obrigação do Estado para com as populações camponesas. Entretanto a centralidade na gestão da política vai de encontro com os princípios que motivaram a demanda.

O acesso à educação formal a todos os cidadãos brasileiros e garantido constitucionalmente, porém a promoção desse acesso, a organização curricular e metodológica, assim como os objetivos dessa formação sempre foram definidos pelo Estado e coadunavam com o projeto de desenvolvimento idealizado pelo grupo que detinha o poder. Neste contexto a educação a ser ofertada a população do campo visava atender a demanda não dos próprios sujeitos, mas ao idealizado pelo Estado.

A alteração dos objetivos da formação dos sujeitos do campo, que passou de ser pensada apenas como capacitação de mão de obra e alternativa para diminuir o êxodo rural para formação para exercício da cidadania é oriunda da organização dos movimentos sociais, que ao longo da construção do conceito de educação do campo e das políticas públicas tem atuado como protagonistas. Negar a estes movimentos sociais espaço na gestão de um programa demandado por eles pode ser considerado uma estratégia do governo para silenciar as reivindicações, uma vez que respaldado pela lei que regulamenta a política ele afirma atender a demanda, mas ao mesmo tempo com o apoio do aparato burocrático estatal ele conduz a execução do programa aos seus propósitos.

**Referências**:

BOBBIO, Norberto. **Estado Governo e Sociedade: por uma teoria geral da política**; trad. Marco Aurélio Nogueira- Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1998. Senado Federal, subsecretária de Edições Técnicas, 2007.

\_\_\_\_\_\_\_\_ **Decreto 7352/2010**, de 04 de novembro de 2010, que dispõe sobre a política de educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na reforma Agrária.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro**. 4. ed. Porto Alegre: Biblioteca Azul, 2012.

GRAMSCI, Antônio. **Maquiavel, a política e o Estado moderno**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1976

MARX, Karl e ENGELS, Friedrich. **Manifesto do Partido Comunista-** São Paulo: Paz e Terra, 2010.

Ministério do desenvolvimento agrário. **Manual de operações: Programa Nacional de Educação na reforma Agrária- PRONERA**.Brasília, 2001.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **Manual de operações***:* **Programa Nacional de Educação na reforma Agrária- PRONERA**.Brasília, 2004.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**. Manual de operações: Programa Nacional de Educação na reforma Agrária- PRONERA**.Brasília, 2012.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**. Manual de operações: Programa Nacional de Educação na reforma Agrária- PRONERA**.Brasília, 2016.

Ministério extraordinário de POLÍTICA fundiária. **Manual de operações***.* Brasília, 1998 a. Programa Nacional de Educação na reforma Agrária- PRONERA

MOLINA, Mônica Castagna. **Contribuições do Pronera na construção de políticas públicas de Educação do Campo e Desenvolvimento Sustentável**. Brasília, 2003. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável). Centro de Desenvolvimento Sustentável, Universidade de Brasília.

MOLINA, Mônica Castagna. **A Constitucionalidade e a Justicibilidade do Direito à Educação dos Povos do Campo**. In: Por uma Educação do Campo- Políticas Públicas. Brasília: MDA, 2008. Caderno 7.

MONTANO, Carlos. **Estado, classe e movimento social.** 3ed. São Paulo: Cortez, 2011(Biblioteca Básica de Serviço Social; v.5).

MULLER, Pierre e YVES, Surel. **A análise de Políticas públicas**; trad. Agemir Bavaresco, Alceu R. Ferraro- Pelotas: Educat, 2002.

SOUZA, Alexandre Augusto Cals e. **Políticas Educacionais na Amazônia: Estado, Democracia, Sociedade Civil e Participação.** Jundiaí, Paco Editorial: 2015.

SANTOS, Clarice Aparecida dos**. Educação do Campo e políticas públicas no Brasil: O protagonismo dos movimentos sociais do campo na instituição de políticas públicas e a licenciatura em educação do campo na UnB**. Brasília. Liber Livro. 2012.